

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 05/2017

Processo : 059/2017-L

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA

PREÂMBULO

No dia 23 de Março de 2017, às 09 horas, reuniram-se na Sala das Comissões, o Pregoeiro, Senhor LUCIANO DO ESPIRITO SANTO, e a Equipe de Apoio, Senhores MAURACY MORAES DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO NEVES DE AQUINO, SIMONE GHILARDI ROCHA CAPUZZO, TÂNIA APARECIDA ACUSSI DE MATOS SILVA, designados pela Portaria nº 31/2017-L, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ADALBERTO DA SILVA LOPES	ADALBERTO DA SILVA LOPES - ME
ALEXANDRE FERREIRA SALGADO	ORPAN - ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE
DANIEL LEAL FERREIRA	GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADO
EDNA BOUERI	RONDA SERVIÇOS & TERCEIRIZAÇÕES LTD
FELIPE RESENDE DE GODOY PINN	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIR
JOSÉ CARLOS DE ARAUJO	PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MAO DE O
JOSE ROBERTO GOMES DA FONSECA	SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E C
KENIA SABRINA FELICIANO DA SILVA	S3 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
LAILA FERREIRA PEREIRA	RGM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
LEONARDO APARECIDO DE PAULA	FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP (A
LUIZ LOZZANO SANCHES NETO	SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARI
MARCO ANTONIO DE ARAUJO SANTOS	RENOVAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
MARLENE ANTONINA CANABRAVA	ERIC SARTORI ME

PEDRO CARLOS ANTUNES

IMPERIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIREL

TANIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

INVOCK SERVIÇO DE PORTARIA LTDA - M

VANDERLEI CARDOSO JUVENCIO

VVS EXPRESS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00

Fase : Propostas

VVS EXPRESS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME	***	***	09:47:03	Desclassificado
S3 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI M	***	***	09:46:40	Desclassificado
RGM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	***	***	09:46:52	Desclassificado
ORPAN - ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE S	***	***	09:44:51	Desclassificado
GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	***	***	09:47:10	Desclassificado
FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP (AF	***	***	09:48:01	Desclassificado
ERIC SARTORI ME	16.599,5000	20,00%	09:45:17	Não Selecionada
PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MA	16.092,7300	16,34%	09:46:25	Não Selecionada
ADALBERTO DA SILVA LOPES - ME	15.950,8800	15,31%	09:48:20	Não Selecionada
SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMP	15.531,2800	12,28%	09:46:05	Não Selecionada
SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZAD	15.504,0000	12,08%	09:47:31	Não Selecionada
RENOVAR SERVIÇOS TERCEIRIZADO	15.294,2300	10,57%	09:44:12	Não Selecionada
RONDA SERVIÇOS & TERCEIRIZAÇÔ	15.020,0000	8,58%	09:43:47	Selecionada
SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇ	14.416,1400	4,22%	09:45:38	Selecionada
IMPERIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS	14.040,0000	1,50%	09:47:54	Selecionada
INVOCK SERVIÇO DE PORTARIA LT	13.832,5200	0,00%	09:47:44	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
RONDA SERVIÇOS & TERCEIRIZAÇÔ	15.020,0000	9,64%	09:50:01	Declinou
INVOCK SERVIÇO DE PORTARIA LT	13.832,5200	0,97%	09:51:48	Declinou
SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇ	13.780,0000	0,58%	09:51:17	
IMPERIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS	13.700,0000	0,00%	09:51:32	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
IMPERIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS	13.700,0000	0,37%	09:53:25	Declinou
SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇ	13.650,0000	0,00%	09:53:09	
Fase : Negociação				
SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇ	13.650,0000	0,00%	15:35:59	Preço Inaceitável

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00		
SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONS.	13.650,0000	1º Lugar
IMPERIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EP	13.700,0000	2º Lugar
INVOCK SERVIÇO DE PORTARIA LTDA - ME	13.832,5200	3º Lugar
RONDA SERVIÇOS & TERCEIRIZAÇÕES LTDA -	15.020,0000	4º Lugar
RENOVAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - M	15.294,2300	5º Lugar
SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI	15.504,0000	6º Lugar
SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL L	15.531,2800	7º Lugar
ADALBERTO DA SILVA LOPES - ME	15.950,8800	8º Lugar
PROSEGUIR FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA	16.092,7300	9º Lugar
ERIC SARTORI ME	16.599,5000	10º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO	13.650,0000	13.650,0000	Preço Inaceitável
001.00	INVOCK SERVIÇO DE PORTARIA LTDA - ME	13.700,0000	13.700,0000	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Vencedor: INVOCK SERVIÇO DE PORTARIA LTDA - ME 13.700,0000

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, os Licitante (s) manifestou (ram) interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:
LICITANTE MOTIVO

VVS EXPRESS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME: tendo em vista sua desclassificação motivada em apresentação de convenção coletiva SEAC/SIEMACO do município de São Paulo. Entende o licitante que esse fato por si só não causaria prejuízo nem à Administração, nem aos colaboradores.

ADALBERTO DA SILVA LOPES ME: solicita à Câmara Municipal que fossem revistas as planilha pelos seguintes motivos: muitas das empresas classificadas que apresentaram a convenção da SIEMACO não informaram o pagamento referente ao DSR, visto que o mesmo não está incluso no salário base da jornada de 12 x 36 e deverá ser pago separadamente até mesmo porque o DSR do noturno é maior que o do diurno pois o mesmo tem a mais a hora noturna adicional que influencia sobre o DSR. E os que trabalharem no período diurno sobre a hora de almoço, então essa uma hora deverá ser paga como hora extra e terá o DSR sobre essa hora extra, e também terá sobre feriados e folgas trabalhadas, pois deverão ser pagos como hora extra. As propostas não estariam corretamente os tributos, sendo que o faturamento mensal superior a R\$ 12.000,00 já obriga o pagamento de IRPJ com alíquota de 4,8% e do CSLL de 2,88%. Alega ter comprovação do que diz e tem procedência.

RGM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME: por erro de planilha que motivou sua desclassificação, uma vez que esse erro não prejudicaria nem a Administração, nem os colaboradores, e também não tornaria seu preço inexequível.

SM SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI: Que na planilha da Império, não há a previsão da Súmula 444, do TST.

INVOCK SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA ME: Que a planilha da empresa Império, no módulo 5, B4, não calculou o IRPJ. Que a planilha da empresa Império apresenta valores incorretos. E que não apresentou, por ocasião da Habilitação, a comprovação de cadastro estadual.

RONDA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME: Que a planilha da empresa Império, no módulo 5, B4, não calculou o IRPJ.

SSP SPECIAL SERVICE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL EPP: Que a empresa Império, no módulo 2, com relação ao vale de refeição, não calculou um dia a mais, entre outros erros apresentados na planilha. Que a empresa INVOCK apresentou na planilha, a parte B do módulo 5, em desacordo com nota 2 do Edital. Que com relação à sua própria desclassificação entende que todas as outras licitantes, por serem ME ou EPP, também estão enquadradas no SIMPLES, e portanto não está de acordo com sua desclassificação, pois essas empresas também se valeriam daquele benefício.

Foi (ram)-lhe (s) concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

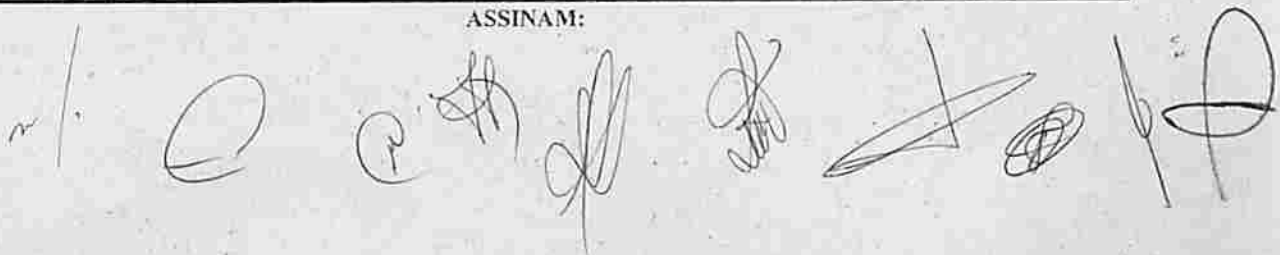
Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na Câmara Municipal de São Roque, no horário das 09h às 17h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Por ocasião da apresentação da planilha de recomposição dos custos a empresa primeira classificada, apresentou planilha utilizando-se dos benefícios da tributação do SIMPLES, o que não é permitido para empresas de Portaria, motivo pela qual, sua proposta foi considerada inaceitável, sendo declarado vencedor o licitante segundo classificado na fase de lances.

ASSINAM:

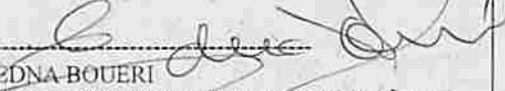


REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)


ADALBERTO DA SILVA LOPES
ADALBERTO DA SILVA LOPES - ME

ALEXANDRE FERREIRA SALGADO
ORPAN - ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA
DE SERV. GERAIS LTDA

DANIEL LEAL FERREIRA
GLOBALSERVICE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI ME



EDNA BOUERI
RONDA SERVIÇOS & TERCEIRIZAÇÕES
LTDA - ME



FELIPE RESENDE DE GODOY PINN
SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS
EIRELI EPP

JOSÉ CARLOS DE ARAUJO
PROSEGUIR FORNECIMENTO DE MAO DE
OBRA EFETIVA LTDA EPP



JOSE ROBERTO GOMES DA FONSECA
SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E
CONS. PATRIMONIAL LTDA EPP

KENIA SABRINA FELICIANO DA SILVA
S3 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
ME



LAILA FERREIRA PEREIRA
RGM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

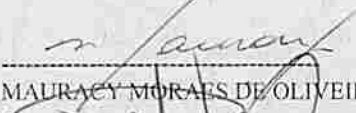
LÉONARDO APARECIDO DE PAULA
FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP (AF
SERVIÇOS)

LUIZ LOZZANO SANCHES NETO

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



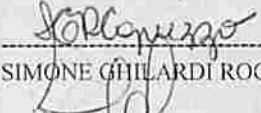
LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro



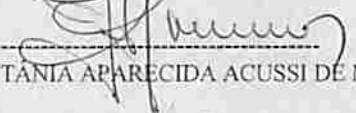
MAURACY MORAES DE OLIVEIRA



PAULO DE TARSO NEVES DE AQUINO



SIMONE GHILARDI ROCHA CAPUZZO



TANIA APARECIDA ACUSSI DE MATOS SILVA

SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO
EMPRESARIAL LTDA - ME

MARCO ANTONIO DE ARAUJO SANTOS
RENOVAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA - ME

MARLENE ANTONINA CANABRAVA
ERIC SARTORI ME

PEDRO CARLOS ANTUNES
IMPERIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
EPP

TANIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
INVOCK SERVIÇO DE PORTARIA LTDA - ME

VANDERLEI FARDOSO JUVENCIO
VVS EMPRESS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large stylized signature and several smaller initials or marks.